



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 165, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Institui a Equipe de Referência da Proteção Social Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 203 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente as alterações promovidas pela Lei do SUAS, que organiza a Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, que estabelece as diretrizes para a organização dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, que dispõe sobre a gestão e operacionalização do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, atualizada pela Resolução CNAS nº 17/2011;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que organiza os serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, fortalecendo a rede de proteção social do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Referência da Proteção Social Especial, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento das ações e serviços da Proteção Social Especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A Equipe de Referência da Proteção Social Especial será composta pelos seguintes profissionais:

I – 01 (um) Assistente Social;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

II – 01 (um) Psicólogo(a).

Art. 3º Compete à Equipe de Referência da Proteção Social Especial:

I – realizar acolhida, escuta qualificada, orientação e acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos;

II – realizar atendimentos técnicos, estudos sociais, elaboração de relatórios, pareceres e demais documentos pertinentes;

III – efetuar visitas domiciliares e institucionais;

IV – promover a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas;

V – realizar encaminhamentos e acompanhamento dos usuários da política de assistência social;

VI – desenvolver ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento das situações de violência, negligência, abandono, abuso, exploração e demais violações de direitos;

VII – executar outras atividades correlatas previstas nas normativas do SUAS.

Art. 4º A Equipe de Referência da Proteção Social Especial atuará em estreita articulação com a Proteção Social Básica, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, órgãos de segurança pública, saúde, educação e demais serviços integrantes da rede de proteção.

Art. 5º A coordenação da Equipe de Referência da Proteção Social Especial será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 29 de junho de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal